



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

**ORIENTAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE  
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**1. O que é o Auxílio Conectividade?**

É um auxílio financeiro, de caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes, dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio, Cursos Concomitante/Subsequente e Cursos Superiores, com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), nos termos da Resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020.

**2. A quem ele se destina?**

Destina-se a atender estudantes matriculados em cursos presenciais do IFPI, que manifestaram demandas de acesso aos meios que possibilitem a sua inclusão frente à tecnologia digital, com participação efetiva nas aulas remotas, as quais serão computadas como carga horária, conforme Nota Técnica da PROEX nº 2, 29 de junho de 2020.

**3. Qual a forma de recebimento do Auxílio Conectividade?**

No Campus Teresina Central o Auxílio Conectividade será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no período de agosto a dezembro de 2020, por meio da rede bancária (crédito em conta corrente ou conta poupança em que o titular é o próprio aluno) e para estudantes que não tem conta, por meio de ordens bancárias de pagamento no CPF (estudante poderá fazer saque em qualquer agência do Banco do Brasil apresentando seu RG e CPF no atendimento do caixa).

O período de recebimento será comunicado por meio do site oficial do IFPI.

**4. Como devo usar o auxílio conectividade?**

O estudante que fará jus ao recebimento dessa modalidade de auxílio deverá, obrigatoriamente, usar para aquisição de pacotes de internet ou outra necessidade de acesso digital.

**5. Termo de compromisso e responsabilidade**

O estudante contemplado com Auxílio Conectividade apresentou ao Serviço Social o aceite e se comprometeu a participação efetivamente das Atividades de Aulas Remotas e apresentar o comprovante do gasto do recurso recebido para compra/pagamento do instrumental de acesso digital.

Caso venha faltar com compromisso acadêmico ou não cumprir com os critérios estabelecidos pelo Auxílio conectividade, o aluno deverá devolver aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores recebidos na forma de auxílio conectividade.

**6. Envio de documentos de comprovação de compra/pagamento com o Auxílio Conectividade**

Conforme cronograma a ser divulgado pelo Serviço Social, os estudantes deverão enviar os documentos, de forma on line, via formulário disponível no site do IFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

Caso a compra/pagamento tenha sido realizada por um responsável, ou terceiros, identificar, por meio de declaração qual a forma que estudante utiliza o Auxílio Conectividade na compra/pagamento.

**QUAIS OS DOCUMENTOS PODE ENVIAR:**

- Nota Fiscal (em nome do estudante ou responsável);
- Recibo de compras (em nome do estudante ou responsável);
- Declaração informando como está usando o Auxílio Conectividade (informando o responsável pela compra/pagamento e valor;
- Boleto de pagamento (em nome do estudante ou responsável);
- Documento de Identificação do responsável pelos gastos quando compra/pagamento não estiver no nome do estudante.

Informações Serviço Social- [sscentral@ifpi.edu.br](mailto:sscentral@ifpi.edu.br)

Teresina, 30 de julho de 2020.

Amanda Marques de Oliveira Gomes- Assistente Social- 1901705- CRESS PI 1305

Samara Cristina Silva Pereira- Assistente Social- 1561505- - CRESS PI 1286

Virginia do Nascimento Barbosa da Rocha – Assistente Social- 1793720- CRESS PI 1359